MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.448/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCA TRAJANO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Francisca Trajano da Silva, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 12, Quadra 16, lote nº 16, Lote nº 44, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado esquerdo com o nº45, fazendo frente para V-130 e fundos com o lote nº A-16, medindo 09M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00, de lateral esquerda e 09M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de Dezembro de 1.984.

Prefeito Municipal-

(*)